# LEI Nº 3.456 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público sem saída que inicia na estrada do Caçador, localizado no Bairro Teixeira, conhecido como Rua Z, passa a denominar-se oficialmente Rua Z.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de agosto de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto